

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, devidamente representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.939.486/0001-06, localizada na Rua Gonçalo Coelho, nº 250, CEP 55.014-020, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado em 16 de maio de 2023, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, estabelecido no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de forma retroativa, iniciando-se em 10 de abril de 2025 e encerrando-se em 10 de abril de 2026.

1.2 – As partes resolvem ainda reajustar os valores pactuados no item 2.1 da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o os valores por atendimento efetivamente realizados, pelos valores abaixo especificados:

- a) Por consulta de terapia ocupacional realizada, pagará o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- b) Por sessões de reabilitação terapia realizada, pagará o valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de de 2025.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

**MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO
TRABALHO LTDA**

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____